ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 55.364.724/0001-06
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de março de 2026, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente dos Cotistas do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da **ARC CAPITAL LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.690.986/0001-25 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Lia Beatriz Pedace, para presidência da Mesa, que convidou o Sr. Jose Alexandre Gregório da Silva para secretariar os trabalhos.

5) CONSIDERANDO QUE:

I. Em 12 de agosto de 2025, foi aprovada a 1ª Emissão de Cotas Pública do Fundo, no valor total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

6) ORDEM DO DIA:

I. Deliberar sobre**:**

(a) A realização da 2ª (segunda) Emissão Privada de Cotas do Fundo, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("2ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA"), nos termos do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do **ANEXO I** à presente Assembleia; e

(b) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

7) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o único Cotista, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou objeções:

(a) A realização da 2ª (segunda) Emissão Privada de Cotas do Fundo, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("2ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA"), nos termos do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do **ANEXO I** à presente Assembleia; e

(b) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Beatriz Pedace
Presidente

Jose Alexandre Gregório da Silva
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ARC CAPITAL LTDA.
Gestor

ANEXO I

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 55.364.724/0001-06

("2ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA")

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 2ª Emissão Privada de Cotas do Fundo, os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão	2ª (segunda) Emissão Privada de Cotas do Fundo.
Montante Total da Oferta	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas	Quantas forem necessárias para atingir o Montante Total da Oferta
Valor Unitário de Emissão	Cota do dia
Classe de Cotas	Única.
Subclasse	N/A.
Montante Mínimo de Subscrição	1.000,00 (mil reais).
Investimento Mínimo	R$ 1.000,00 (mil reais).
Público-Alvo	Investidor Profissional.
Destinação dos Recursos	Investimentos e despesas
Tipo da Oferta	Oferta privada.
Forma de Colocação	Oferta privada nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos do sistema DDA, administrado pela B3. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder	A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado.
Data de Início da Oferta	04/03/2026
Data de Encerramento	A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.